



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### DECISÃO COREN/RJ N.º 120/2016

#### Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética da Casa de Saúde São José.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a os membros desta Autarquia;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar o resultado das inscrições da Comissão de Ética da Casa de Saúde São José, composta por:

**I) Enfermeiros – Membros Efetivos:**

- a) Aline Andrade de Oliveira
- b) Marlucia Correa Barros
- c) Luciana da Silva
- d) Taisa de Assis Gama

**Enfermeiros – membros Suplentes:**

- a) Jackeline Bittencourt Noccioli
- b) Bruna Roberta Wanderley Cordeiro
- c) Thais Gonçalves Gomes

**II) Técnicos de Enfermagem – membros efetivos:**

- a) Elisangela Cristina da Silva de Souza
- b) Danilo Aparecido Honorato Mathias
- c) Leticia da Silva Santos

**Técnicos de Enfermagem – membros suplentes:**

- a) Maria Dias Domequis Chaves
- b) Rafaela Pires de Oliveira Moraes
- c) Taiane da Silva Leite

**Art. 2º.** O mandato dos membros desta comissão tem o prazo de 24 meses, conforme o artigo 7º da Decisão Coren-RJ nº 1821/12;

**Art. 3º.** Está Decisão entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**

Presidente  
Coren-RJ nº 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**

Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304